



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 3.948, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 354.899,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para cobrir despesas com Aquisição e instalação de abrigo de ônibus de fechamento de vidro 8 mm para serem trocados e instalados nos pontos de transporte coletivo, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0212– Departamento de Serviços Municipais

021210 – Serviços Municipais

15.452.0181.1086-Ampliação dos Equip e Material Permanente-Serv. Municipais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 323.155,98

FR 091 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo

0212– Departamento de Serviços Municipais

021210 – Serviços Municipais

15.452.0181.2038-Manutenção das Atividades do Setor de Serv. Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 31.743,90

FR 091 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 354.899,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.023.....R\$ 354.899,88

Total Geral.....R\$ 354.899,88

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 20 de março de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**  
Assessor de Gabinete